



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 67 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 033/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o servidor EAGLY AURELIO VIEIRA GALDINO, do cargo de Assessor Legislativo I, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA nº 034/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor EAGLY AURELIO VIEIRA GALDINO, para o cargo de Assessor Legislativo II, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.706 , DE 07 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 597.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 278/2010-SMDS, 279/2010-SMDS, 280/2010-GECCM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 07 de outubro de 2010

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					597.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					597.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					597.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	597.000,00
Anexo II (Redução)					597.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					47.000,00
1060 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES					47.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	47.000,00
14.102 GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					550.000,00
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.					500.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	300.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	100.000,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA					50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	50.000,00

DECRETO Nº 3.707 , DE 07 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 283/2010-GETRAN, 284/2010-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 07 de outubro de 2010

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240.000,00
23 .103 GER EXEC DO TRÂNSITO					240.000,00
1096 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	50.000,00
1097 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	20.000,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					170.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	150.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					240.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					240.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					240.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	240.000,00

DECRETO Nº 3.708 , DE 07 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.600,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 286/2010-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 07 de outubro de 2010

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.600,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					53.600,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA					53.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	53.600,00
Anexo II (Redução)					53.600,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					53.600,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					53.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	53.600,0

DECRETO Nº 3.709 , DE 07 de outubro de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.834.571,20 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 268/2010-FMS, 269/2010-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.834.571,20 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo das Portaria do Ministério da saúde Nº2.372, de 18 de agosto de 2010 e Nº 2.802 de 15 de setembro de 2010 .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 07 de outubro de 2010

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.834.571,20
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.834.571,20
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.375.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	1.375.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					459.571,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	459.571,20

DECRETO Nº 3.705 07 DE OUTUBRO DE 2010*

Outorga à TBK Construção e Incorporação Ltda loteamento fechado do empreendimento Quintas do Lago Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe o art. 9º da Lei Nº 26/2008 – Código Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a gestão e o uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNAM, criado pela Lei Complementar nº 26, de 12 de dezembro de 2008, destinado à implantação de projetos de melhoria da qualidade ambiental do município, bem como ao fortalecimento do sistema municipal de meio ambiente.

§ 1º. É vedado o uso dos recursos do FUNAM para qualquer outro fim, inclusive o pagamento de pessoal com funções administrativas municipais.

§ 2º. O titular da Gerência Executiva da Gestão Ambiental é o gestor do FUNAM, e constitui-se como gestor dos seus recursos financeiros.

§ 3º. Os recursos financeiros destinados ao FUNAM serão aplicados prioritariamente em atividades de educação ambiental, de fortalecimento do Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza – SIMUC e nas ações, programas e projetos voltados à gestão ambiental e de desenvolvimento científico, tecnológico e de apoio editorial.

Art. 2º - O FUNAM visa à execução de projetos e restauração ambientais, a prevenção de danos ao meio ambiente, à educação ambiental, bem como ao fortalecimento do sistema municipal de meio ambiente.

Art. 3º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, aquelas a ele destinadas, provenientes de:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais,

II - os resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência do órgão responsável pela gestão ambiental do Município;

III - o produto de operações de crédito celebradas pelo Município de Mossoró com organismos nacionais ou internacionais, mediante prévia autorização legislativa, para execução de projetos ambientais específicos;

IV- recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações feitas ao Município de Mossoró, com destinação específica, observada a legislação aplicável,

V - Resultados financeiros, rendimentos, acréscimos, juros, correção monetária etc., de suas aplicações, obedecida legislação em vigor,

VI - os recursos provenientes de taxas, multas e indenizações relativas a danos causados ao meio ambiente, ou a realização de serviços municipais.

VII - o percentual de 30% (trinta por cento) das taxas de licenciamento arrecadadas pela GGA,

VIII - saldo positivo apurado no balanço.

IX - os resultantes de doações oriundas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

X - transferências da União, do Estado ou de outras entidades públicas;

XI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUNAM.

Parágrafo Único - as receitas do FUNAM devem ser alocadas em Programa de Trabalho cujos objetivos sejam coerentes com o previsto na Lei Complementar nº 26, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Os recursos do FUNAM serão aplicados:

I - no financiamento total ou parcial de projetos desenvolvidos pela Gerência da Gestão Ambiental - GGA ou com ela conveniados,

II - no pagamento pela prestação de serviços para a execução de projetos específicos na área de meio ambiente,

III - na aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento de seus projetos,

IV - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle,

V - em atividades de educação ambiental formal ou não formal,

VI - no gerenciamento das unidades de conservação ambiental.

Parágrafo único - É vedada a sua aplicação em pagamento de despesa de pessoal da administração direta, indireta ou fundacional, bem como de encargos financeiros estranhos à sua finalidade.

Art. 5º - O FUNAM será presidido pelo titular da Gerência Executiva da Gestão Ambiental - GGA e o Conselho Deliberativo será o próprio Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, que deverá criar internamente uma Câmara Técnica responsável por sua administração e finanças.

§ 1º - O Presidente do FUNAM indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais.

§ 2º - Participarão das reuniões do FUNAM, representantes do CONDEMA, da GGA e da Controlado-

ria Geral do Município, a critério desta.

Art. 6º - Compete ao gestor do FUNAM e à Câmara Técnica de Administração e Finanças do FUNAM, nos termos do art. 126 da Lei Complementar n. 26, de 2008:

I - discutir as diretrizes gerais e o plano de aplicação dos recursos do FUNAM com o CONDEMA;

II - analisar e aprovar os planos e projetos relacionados com a aplicação dos recursos do FUNAM;

III - orientar e acompanhar o desenvolvimento dos planos dos projetos aprovados;

IV - propor, para a remessa ao Gabinete da Prefeitura, plano anual de trabalho e seu respectivo orçamento;

V - fixar critérios para aplicação dos recursos do Fundo;

VI - propor matéria relacionada à política financeira operacional;

VII - operacionalizar:

a) a proposta orçamentária do FUNAM e sua programação financeira,

b) as contribuições, doações e outras receitas oriundas de pessoas físicas ou jurídicas;

VIII - elaborar as contas do exercício, que deverão ser submetidos à análise do Egrégio Tribunal de Contas do Município de Mossoró.

Art. 7º - As aplicações e rendimentos dos recursos do FUNAM obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 8º - A execução dos projetos financiados com recursos do FUNAM será acompanhada pelo CONDEMA.

Art. 9º - A GGA prestará contas semestralmente aos órgãos competentes de fiscalização das despesas realizadas com os recursos do FUNAM, de acordo com orientações da Controladoria Geral do Município e da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 10 - Os recursos do FUNAM serão movimentados em conta-corrente aberta em banco oficial.

Parágrafo único - A conta-corrente mencionada no caput deste artigo será administrada conjuntamente pelos titulares da Gerência Executiva da Gestão Ambiental e da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 07 de outubro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita
*republikado por incorreção

DECRETO Nº 3.710 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao servidor público municipal nos termos do art. 196 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró, e no ano em curso a data caiu no dia de quinta-feira, a municipalidade transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que a medida de transferência da data não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, excepcionalmente, o dia 1º de novembro de 2010, como Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 15 de outubro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 285/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GEORGE HENRIQUE CARLOS DUARTE, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Iluminação Convencional, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 23 , DE 13 de outubro de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 287/2010-FMAS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 182.116,94 (cento e oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de outubro de 2010
FRANCISCO CANINDÉ MAIA

Secretario do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					182.116,94
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					182.116,94
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					31.552,49
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			186	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	28.052,49
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					21.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	21.800,00
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA					25.471,45
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	25.471,45
2086 AÇÕES DE RESGATÉ À CIDADANIA					103.293,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	103.293,00
Anexo II (Redução)					182.116,94

19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			182.116,94
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			31.552,49
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	31.552,49
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			21.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	21.800,00
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA			25.471,45
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	25.471,45
2086 AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA			103.293,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	103.293,00

PORTARIA Nº 24 , DE 13 de outubro de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 288/2010-FUNGER.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2010
FRANCISCO CANINDÉ MAIA

Secretario do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.500,00
20.201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					12.500,00
2055 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR					12.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	12.500,00
Anexo II (Redução)					12.500,00
20.201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					12.500,00
2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E					12.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	12.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, homologado em 02 de julho de 2010, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, nº 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos cargos abaixo relacionados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de Casamento; f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série e a que contem os dados pessoais; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no Conselho de Classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor e Juizado Especial Criminal das Pequenas Causas; p) Comprovação de experiência profissional mínima para os cargos que exigem este requisito; q) Exames Médicos Pré-admissionais, e r) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS URBANO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
HELENILDA SOARES ALBUQUERQUE MOREIRA	7	10ª
PAULA MAYARA F. CARDOSO DE ARAUJO	152	11ª
FRANCIONE MARQUES TARGINO	202	12ª
RUBELANIA MONTEIRO DE CARVALHO	104	13ª
LUCELIA LEITE	229	14ª
RAICIA CRISTIANE DE AQUINO	200	15ª
ZENÓLIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	73	16ª
PAULA GURGEL DANTAS	124	17ª
MARLI BARBOSA DA SILVA	335	18ª
DIANGELA MARCIA R. DE SOUSA SILVA	342	19ª
KALIANE DE MENDONÇA GONDIM	54	20ª

CARGO: PSICÓLOGO – CRAS URBANO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
JANAINA DOS SANTOS CIRILO	368	3ª
RUTILA TAYANNE PRAXEDES FERNANDES	326	4ª
KELI CRISTINA MARTINS PEDROSA	141	5ª

CARGO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CRAS URBANO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
LIGIA BARRA SOARES	111	3ª
PETUCIA GEANNE B. FERNANDES	372	4ª
KALYANA KALINE LIMA DE CARVALHO	478	5ª
GLYCIA SOARES LIRA COSTA	121	6ª
GEORGIA MARIA LOPES COSTA	317	7ª
BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES	126	8ª
DANIELLE MEDEIROS CARLOS	402	8ª
NADIA ROGERIA DE MORAIS	442	10ª

VANUSA TEODOSE DA SILVA SANTOS CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS RURAL	176	11 ^a
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
PATRICIA ALVES PEIXOTO CARGO: PSICÓLOGO - CRAS RURAL	339	1 ^a
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
SARAH CARDOSO SANSANO MUNOZ CARGO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CRAS RURAL	397	1 ^a
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
FABRICIA LINHARES DE PAIVA LAURILUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	523	1 ^a
CARGO: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - CRAS RURAL	385	2 ^a
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
WENIA FERNANDA DO N. BRASIL LEITE CARGO: CADASTRO ÚNICO - NÍVEL SUPERIOR	293	1 ^a
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
MIRLEY PRISCILA LOPES DA COSTA CARGO: EDUCADOR FÍSICO - PETI URBANO	439	2 ^a
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
ALLAN RODRIGO ALMEIDA DA SILVA WAGNER PRAXEDES DE ARAUJO	240	6 ^a
CARGO: CUIDADOR SOCIAL - CASA DE PASSAGEM	277	7 ^a
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
ALEXANDRE GABRIEL DE MORAIS	102	3 ^a

Mossoró-RN, 15 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 068/2010 - SESUTRA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de novembro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de outubro de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 072/2010 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados (Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural), conforme Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 038 de 16 de Julho de 2009 que no dia 05 de novembro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras) de Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural cadastrados no PRONAF. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de outubro de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 075/2010 - SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de novembro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo o objeto é a aquisição de água potável destinada ao abastecimento da frota de caminhões-tanque, para aguar as áreas ajardinadas e canteiros centrais das ruas e avenidas da cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de outubro de 2010.
O PREGOEIRO

Reaprazamento de Licitação
Tomada de Preços nº 021/2010 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 25 de outubro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para Construção de Praça na Comunidade Rural de Jucuri, nesta Cidade, será reaprazada para o dia 10 de Novembro de 2010. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de outubro de 2010.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Comissão de Licitação 1.

Reaprazamento de Licitação
Tomada de Preços nº 022/2010 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 28 de outubro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada para o serviço de Urbanização do Canteiro Central da Rua Marechal Floriano, nesta Cidade, será reaprazada para o dia 12 de novembro de 2010. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de outubro de 2010.
Georgiany Paula Bessa Campelo

Comissão de Licitação 1.

**Reaprazamento de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2010 – GES**

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.340/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que a presente licitação na Modalidade Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Por Lote, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de edificações, para realizar serviços relacionados a recuperação, pintura, reparos na cobertura e esquadrias, em unidades subordinadas a Gerência Executiva da Saúde, em Mossoró-RN, com realização marcada para o dia 20 de outubro de 2010, às 08h00min (oito) horas, será reaprazada para o dia 05 de novembro de 2010, às 08h00min (oito) horas, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 14 de outubro de 2010.

Alexandre Almeida de Oliveira
Presidente da Comissão II

**EXTRATO DE ADITIVOS
ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº531/2006-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/09/2007**

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante.

EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORÓ LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
VIGÊNCIA: 21/09/2010 A 21/09/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Josivan Pereira Dantas

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº531/2006-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/09/2007

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante.

EMPRESA: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS – ME
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
VIGÊNCIA: 21/09/2010 A 21/09/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº531/2006-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/09/2007

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante.

EMPRESA: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
VIGÊNCIA: 21/09/2010 A 21/09/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Tiano Vasconcelos

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº531/2006-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/09/2007

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos

usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante.

EMPRESA: CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
VIGÊNCIA: 21/09/2010 A 21/09/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Felício Francisco de Moura

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº531/2006-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/09/2007

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante.

EMPRESA: CITOCOLÍMICA – LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
VIGÊNCIA: 21/09/2010 A 21/09/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: João Bosco de Souza

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº531/2006-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/09/2007

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante.

EMPRESA: CARDIODIAGNOSTICO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
VIGÊNCIA: 21/09/2010 A 21/09/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº531/2006-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/09/2007

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante.

EMPRESA: CLÍNICA DE OLHOS DR. VASCONCELOS NETO
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
VIGÊNCIA: 21/09/2010 A 21/09/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Martins de Vasconcelos Neto

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº531/2006-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/09/2007

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante.

EMPRESA: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
VIGÊNCIA: 21/09/2010 A 21/09/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Luis de Assis Mendonça Martins

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº531/2006-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/09/2007

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de

forma complementar aos serviços públicos da contratante.

EMPRESA: CEOM – CLÍNICA DE OLHOS DE MOSSORÓ
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
VIGÊNCIA: 21/09/2010 A 21/09/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Flávio Giuliano Patrício de Miranda

**EXTRATO DE PREMIAÇÃO
PROCESSO Nº. 3152/2010 – GEJEL**

OBJETO: Premiação aos vencedores da 61ª Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado.

CATEGORIA ELITE NACIONAL:

1º COLOCADO: José Eriberto Medeiros

VALOR: 6.000,00.

2º COLOCADO: Hector Fabian Aguilar Filgueira

VALOR: 3.000,00.

3º COLOCADO: Flávio Cardoso Santos

VALOR: 1.500,00.

4º COLOCADO: Antonio Roberto Xavier do Nascimento

VALOR: 1.000,00.

5º COLOCADO: Geraldo da Silva Souza

VALOR: 1.000,00.

CATEGORIA ELITE LOCAL

1º COLOCADO: José Wilk Paula

VALOR: 6.000,00.

2º COLOCADO: Keliab Felix Costa

VALOR: 3.000,00.

3º COLOCADO: Arthur Maxwell Nogueira da Silva

VALOR: 1.500,00.

4º COLOCADO: Reginaldo Lopes de Oliveira

VALOR: 1.000,00.

5º COLOCADO: Everlândio marinho Danta

VALOR: 1.000,00.

CATEGORIA MASTER.

1º COLOCADO: Gerson Mariano da Costa

VALOR: 4.000,00.

2º COLOCADO: Gilberto Gonçalves Garcia

VALOR: 2.000,00.

3º COLOCADO: Valien Garcia Junior

VALOR: 1.000,00.

4º COLOCADO: José Pedro Araújo dos Santos

VALOR: 500,00.

5º COLOCADO: Aeton Antônio da Silva

VALOR: 500,00.

CATEGORIA JUNIOR.

1º COLOCADO: Jonas Queiroz Melo

VALOR: 4.400,00.

2º COLOCADO: Dieferson Borges.

VALOR: 2.200,00.

3º COLOCADO: Pedro Henrique Silva Reis

VALOR: 1.100,00.

4º COLOCADO: José Flavio de Almeida

VALOR: 700,00.

5º COLOCADO: Weilher Rocha Alves

VALOR: 600,00.

CATEGORIA ELITE FEMENINO

1º COLOCADO: Janildes Fernandes Silva

VALOR: 4.000,00.

2º COLOCADO: Cristiane Pereira da Silva

VALOR: 2.000,00.

3º COLOCADO: Danilas Ferreira da Silva

VALOR: 1.000,00.

4º COLOCADO: Viviane Lourenço dos Santos

VALOR: 500,00.

5º COLOCADO: Raquel França de Queiroz

VALOR: 500,00.

VALOR TOTAL: 50.000,00

Coordenador de Esportes da GEJEL: Brígido Alves da Silva

Gerente Executivo da Juventude, Esporte e Lazer: Lupércio Luiz de Azevedo

Prefeita do Município: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PORTARIA Nº 2132/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e, CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Registro de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria

com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MONALISA CALDAS LEONARDO DE MEDEIROS, matrícula n.º 11019-1, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotada na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 11/08/2010 a 06/02/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2155/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JUCYARA FELIPE MARTINS, matrícula n.º 13061-3, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 16/09/2010 a 14/03/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2156/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA MARLI NOGUEIRA, matrícula n.º 12810-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. P. A. Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/10/2010 a 30/03/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2195/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ADRIANA KELLY DA SILVA, matrícula n.º 9528-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Francisco Morais Filho, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 07/10/2010 a 04/04/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2196/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Registro de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BRITO, matrícula n.º 13777-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Antonio Camilo, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 16/09/2010 a 14/03/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2116/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal abaixo qualificado, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, o retorno, às suas atividades profissionais, a partir de 05/10/2010, da servidora ADRIANA MEIRE ALVES DA ROCHA MENDONÇA,

matrícula n.º 8693-2, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Rosalba Monteiro Ciarline, que se encontra de licença sem remuneração, para trato de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 05 de abril de 2010 a 05 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2173/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :

CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares o servidor CÍCERO ERIBERTO DA SILVA, matrícula n.º 9106-5 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Sueldo Câmara, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com vigência de 01 de outubro de 2010 a 01 de outubro de 2012, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2194/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor MOISÉS VICTOR DE AMORIM, matrícula no 4207-4, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Transito e Transportes para a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2131/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38,

inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor JOÃO AVELINO FILHO, matrícula nº 4408-8, Guarda Municipal, lotado na Secretaria da Defesa Social – Mercado do Alto da Conceição, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/08/2010, conforme Benefício de Número 152.961.615-5, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de setembro 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2143/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 01 de outubro de 2010, a servidora ÉLIKA SUZIANNY DE SOUSA, matrícula nº. 12825-2, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro de Zoonoses, do cargo efetivo de Veterinário, do Grupo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2185/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, o servidor CLÉRISTON DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9170-7, lotado na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2224/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 13 de outubro de 2010, a servidora YNDYRA WYGNA NOGUEIRA BEZERRA, matrícula nº. 11515-0, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Raimundo Renê Carlos Castro, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2159/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1989/1999, a servidora MARIA SELI LINHARES, matrícula nº. 4777-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 15/10/2010 a 12/04/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2160/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2004/2009, a servidora MARIA AUXILIADORA LINHARES, matrícula nº. 5204-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 15/10/2010 a 12/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2167/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-1989/1994, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, matrícula nº. 5282-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – CRAS Independência, com prazo de vigência de 15/10/2010 a 12/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2168/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2004/2009, a servidora IRACI OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 4879-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. José Benjamin, com prazo de vigência de 16/10/2010 a 13/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2169/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2004/2009, a servidora DEBORA CARVALHO DIAS, matrícula nº. 8104-3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Raimundo Fernandes, com prazo de vigência de 16/10/2010 a 13/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2170/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2000/2005, a servidora MAGDA LÚCIA CARLOS DE CARVALHO, matrícula n.º 8450-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Colégio Evangélico Leônidas José de Santana, com prazo de vigência de 16/10/2010 a 13/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2171/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-2002/2007, a servidora REJANE PEREIRA ALVES, matrícula n.º 6077-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Duclecio Antonio de Medeiros, com prazo de vigência de 16/10/2010 a 13/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2172/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09-1994/1999, o servidor FRANCISCO ARNALDO NO-

GUEIRA, matrícula n.º 3786-8, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, com prazo de vigência de 16/10/2010 a 13/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2186/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1999/2004, a servidora MARIA DO SOCORRO BELO, matrícula n.º 4793-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Francisco Ferreira de Souto, com prazo de vigência de 16/10/2010 a 13/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 06 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2197/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2001/2006, a servidora FRANCINETE DANTAS DA SILVA, matrícula n.º 9181-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – PETI – São Manoel, com prazo de vigência de 15/10/2010 a 12/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2206/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor

abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, o servidor JOSÉ ERIBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula n.º 8951-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Cultura – Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, com prazo de vigência de 18/10/2010 a 15/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2207/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2002/2007, a servidora MARIA JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 5753-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Epitácio da Costa Carvalho, com prazo de vigência de 01/11/2010 a 29/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2208/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2000/2005, a servidora FRANCISCA ELIDIONE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3885-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, com prazo de vigência de 01/11/2010 a 29/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 17/2010 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

- PROC. Nº: 2010.008258-5
CONTRIBUINTE: CÓPIA E ARTES
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 17, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.105-1 CPF/CNPJ Nº: 942.584.904-82
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00664/10-2
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008257-7
CONTRIBUINTE: CÓPIA E ARTES
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 17, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.105-1 CPF/CNPJ Nº: 942.584.904-82
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00663/10-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DOS DEMAIS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO III, 245, INCISO II E 249, INCISO II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008256-9
CONTRIBUINTE: CÓPIA E ARTES
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 17, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.105-1 CPF/CNPJ Nº: 942.584.904-82
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00662/10-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.007780-8
CONTRIBUINTE: DORIAN SÉRGIO DE MEDEIROS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 17, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.216-6 CPF/CNPJ Nº: 09.124.199/0001-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00616/10-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008250-0
CONTRIBUINTE: DISCO JUNIOR LTDA.
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 09, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.746-9 CPF/CNPJ Nº: 09.121.781/0001-47
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00642/10-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008251-8
CONTRIBUINTE: DISCO JUNIOR LTDA.
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 09, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.746-9 CPF/CNPJ Nº: 09.121.781/0001-47
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00643/10-5
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008021-3
CONTRIBUINTE: ERNANI JOSÉ DA SILVA (CHURRASCARIA ESPETO DE PAU)
ENDEREÇO: BR 304, SAÍDA P/ FORTALEZA, S/N/ KM 39, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.957-8 CPF/CNPJ Nº: 569.558.809-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00629/10-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008282-8
CONTRIBUINTE: ELENILSON SOARES DE MELO (MOCHILA SKATE SHOP)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 14, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.567-0 CPF/CNPJ Nº: 02.267.994/0001-32
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00656/10-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008281-0
CONTRIBUINTE: ELENILSON SOARES DE MELO (MOCHILA SKATE SHOP)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 14, CENTRO, MOSSORÓ-RN

- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.567-0 CPF/CNPJ Nº: 02.267.994/0001-32
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00655/10-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008259-3
CONTRIBUINTE: E M CÂMARA (G P M)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 07, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.175-1 CPF/CNPJ Nº: 04.316.738/0001-13
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00665/10-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008260-7
CONTRIBUINTE: E M CÂMARA (G P M)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 07, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.175-1 CPF/CNPJ Nº: 04.316.738/0001-13
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00666/10-5
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008018-3
CONTRIBUINTE: FABIANO FERNANDES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 1878, PAREDOES, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.128-5 CPF/CNPJ Nº: 392.966.524-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00630/10-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008107-4
CONTRIBUINTE: FABIANO FERNANDES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 1878, PAREDOES, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.128-5 CPF/CNPJ Nº: 392.966.524-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00635/10-2
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008015-9
CONTRIBUINTE: FRANCISCO VIEIRA DE MELO SEG. E VIGILÂNCIA
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 321, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.004-4 CPF/CNPJ Nº: 01.020.521/0001-73
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00625/10-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008108-2
CONTRIBUINTE: FRANCISCO VIEIRA DE MELO SEG. E VIGILÂNCIA
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 321, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.004-4 CPF/CNPJ Nº: 01.020.521/0001-73
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00633/10-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008264-0
CONTRIBUINTE: FRANCISCO VALDEMAR DE MEDEIROS ME
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 81, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.297-1 CPF/CNPJ Nº: 08.573.883/0001-30
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00670/10-2
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008263-1
CONTRIBUINTE: FRANCISCO VALDEMAR DE MEDEIROS ME
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 81, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.297-1 CPF/CNPJ Nº: 08.573.883/0001-30
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00669/10-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008280-1
CONTRIBUINTE: FRANCISCO CANINDÉ C. DE FREITAS (CEBO)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 110, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.190-6 CPF/CNPJ Nº: 625.918.784-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00654/10-7
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.008279-8
CONTRIBUINTE: FRANCISCO CANINDÉ C. DE FREITAS (CEBO)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 110, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.190-6 CPF/CNPJ Nº:
625.918.784-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00653/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.008262-3
CONTRIBUINTE: FRANCISCA G. DOS SANTOS ME (TOK BELL)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 05, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.102-3 CPF/CNPJ Nº:
70.147.707/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00668/10-8
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.008261-5
CONTRIBUINTE: FRANCISCA G. DOS SANTOS ME (TOK BELL)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 05, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.102-3 CPF/CNPJ Nº:
70.147.707/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00667/10-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.008268-2
CONTRIBUINTE: F G S SANTOS (LOJA SANTOS)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 06, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.235-1 CPF/CNPJ Nº:
01.073.452/0001-66

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00674/10-8
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.008267-4
CONTRIBUINTE: F G S SANTOS (LOJA SANTOS)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, SALA 06, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.235-1 CPF/CNPJ Nº:
01.073.452/0001-66

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00675/10-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.008110-4
CONTRIBUINTE: J ALMEIDA CAVALCANTE ME
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 1027, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.458-0 CPF/CNPJ Nº:
24.197.022/0001-51

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00632/10-3
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.008017-5
CONTRIBUINTE: J ALMEIDA CAVALCANTE ME
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 1027, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.458-0 CPF/CNPJ Nº:
24.197.022/0001-51

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00637/10-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.007388-8
CONTRIBUINTE: J. DA C. MAGALHÃES ME.
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 160, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.015-2 CPF/CNPJ Nº:
04.240.886/0002-82

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00565/10-4
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007387-0
CONTRIBUINTE: J. DA C. MAGALHÃES ME.
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 160, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.015-2 CPF/CNPJ Nº:
04.240.886/0002-82

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00600/10-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.007748-4
CONTRIBUINTE: JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 14, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.103-5 CPF/CNPJ Nº:
378.098.064-91

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00604/10-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV

DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.007747-6
CONTRIBUINTE: JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 14, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.103-5 CPF/CNPJ Nº:
378.098.064-91

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00603/10-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.007781-6
CONTRIBUINTE: LOJÃO DINIZ LTDA.
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 83, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.210-1 CPF/CNPJ Nº:
10.719.623/0001-72

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00617/10-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.007390-0
CONTRIBUINTE: LUCIA M. DANTAS
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 81, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.130-5 CPF/CNPJ Nº:
40.996.183/0001-61

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00563/10-1
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007389-6
CONTRIBUINTE: LUCIA M. DANTAS
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 81, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.130-5 CPF/CNPJ Nº:
40.996.183/0001-61

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00564/10-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.008014-0
CONTRIBUINTE: LUIZ DORIAN SOARES FILHO
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 1027, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.368-0 CPF/CNPJ Nº:
035.577.784-36

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00624/10-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.008109-0
CONTRIBUINTE: LUIZ DORIAN SOARES FILHO
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 1027, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.368-0 CPF/CNPJ Nº:
035.577.784-36

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00634/10-6
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.008255-0
CONTRIBUINTE: L S R DE FREITAS (LUMA REPRESENTAÇÕES)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.138-2 CPF/CNPJ Nº:
04.967.393/0001-68

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00661/10-3
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.008254-2
CONTRIBUINTE: L S R DE FREITAS (LUMA REPRESENTAÇÕES)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 37, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.138-2 CPF/CNPJ Nº:
04.967.393/0001-68

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00646/10-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97

PROC. Nº: 2010.008276-3
CONTRIBUINTE: L C FERNANDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 135, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.754-4 CPF/CNPJ Nº:
70.044.565/0001-56

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00650/10-1
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007478-7
CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE MENEZES (BOTIJA ACESSÓRIOS)
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 238, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.170-8 CPF/CNPJ Nº:
35.282.771/0002-84

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00574/10-3
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007477-9
CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE MENEZES (BOTIJA ACESSÓRIOS)

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 238, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.170-8 CPF/CNPJ Nº:
35.282.771/0002-84

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00575/10-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.007392-6
CONTRIBUINTE: MARINER MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 175, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.484-4 CPF/CNPJ Nº:
03.634.006/0001-09

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00561/10-9
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.007391-8
CONTRIBUINTE: MARINER MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 175, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.484-4 CPF/CNPJ Nº:
03.634.006/0001-09

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00562/10-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.007483-3
CONTRIBUINTE: MARIA DE LOURDES GOMES PINTO
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 242, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.941-1 CPF/CNPJ Nº:
034.720.674-38

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00569/10-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.007484-1
CONTRIBUINTE: MARIA DE LOURDES GOMES PINTO
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 242, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.941-1 CPF/CNPJ Nº:
034.720.674-38

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00568/10-3
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008269-0
CONTRIBUINTE: MARIA DA PAZ ARAÚJO DA SILVA LOPES (MALHAS E LIHAS)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 31, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.977-1 CPF/CNPJ Nº:
01.443.915/0001-34

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00675/10-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DE ISS LANÇADO EM VALORES FIXOS POR SOCIEDADE PROFISSIONAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §2º E 3º, INCISOS I E II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008270-4
CONTRIBUINTE: MARIA DA PAZ ARAÚJO DA SILVA LOPES (MALHAS E LIHAS)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 31, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.977-1 CPF/CNPJ Nº:
01.443.915/0001-34

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00676/10-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008271-2
CONTRIBUINTE: MARIA SOUSA CUNHA ME (MHARYAS)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 09, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.410-3 CPF/CNPJ Nº:
12.738.191/0001-72

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00677/10-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008272-0
CONTRIBUINTE: MARIA SOUSA CUNHA ME (MHARYAS)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 09, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.410-3 CPF/CNPJ Nº:
12.738.191/0001-72

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00678/10-3
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008283-6
CONTRIBUINTE: MARCÍLIO E DELCILEIDE LTDA
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 78, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.699-8 CPF/CNPJ Nº:
70.156.906/0001-85

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00657/10-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008284-4
CONTRIBUINTE: MARCÍLIO E DELCILEIDE LTDA
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 78, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.699-8 CPF/CNPJ Nº:

70.156.906/0001-85
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00658/10-8
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008285-2
CONTRIBUINTE: MILLANINE REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 110, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.016-9 CPF/CNPJ Nº:
02.961.047/0001-47

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00659/10-9
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008286-0
CONTRIBUINTE: MILLANINE REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 110, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.016-9 CPF/CNPJ Nº:
02.961.047/0001-47

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00660/10-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.007753-0
CONTRIBUINTE: MARQUÊSSOEL DE CASTRO FREITAS ME (OBJETIVA MALHAS E AVIAMENTOS)
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 34, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.886-1 CPF/CNPJ Nº:
40.797.177/0001-85

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00622/10-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.007754-9
CONTRIBUINTE: MARQUÊSSOEL DE CASTRO FREITAS ME (OBJETIVA MALHAS E AVIAMENTOS)
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 34, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.886-1 CPF/CNPJ Nº:
40.797.177/0001-85

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00606/10-2
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.007784-0
CONTRIBUINTE: MODA KARLS S LTDA (MODA K)
ENDEREÇO: PCA. RODOLFO FERNANDES, 97, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.143-0 CPF/CNPJ Nº:
40.784.399/0001-63

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00618/10-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.007474-4
CONTRIBUINTE: M APARECIDA SOARES ME (OZZY BAGS E ACESSÓRIOS)
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 239 B, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.664-2 CPF/CNPJ Nº:
03.733.467/0001-39

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00578/10-9
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.007473-6
CONTRIBUINTE: M APARECIDA SOARES ME (OZZY BAGS E ACESSÓRIOS)
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 239 B, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.664-2 CPF/CNPJ Nº:
03.733.467/0001-39

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00579/10-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.007756-5
CONTRIBUINTE: M DA SILVA JUSTINO – ME (M&L SATEL)
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 43, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.951-9 CPF/CNPJ Nº:
02.979.236/0001-47

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00607/10-9
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.007757-3
CONTRIBUINTE: M DA SILVA JUSTINO – ME (M&L SATEL)
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 43, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.951-9 CPF/CNPJ Nº:
02.979.236/0001-47

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00623/10-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008265-8
CONTRIBUINTE: M DE LOURDES SOUZA (WELLINGTON ÔTICA)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 75, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.915-9 CPF/CNPJ Nº:
04.871.967/0001-08

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00671/10-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.008266-6
CONTRIBUINTE: M DE LOURDES SOUZA (WELLINGTON ÓTICA)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 75, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.915-9 CPF/CNPJ Nº: 04.871.967/0001-08

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00672/10-5
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007463-9
CONTRIBUINTE: M. C. SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 175, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.858-0 CPF/CNPJ Nº: 02.888.496/0001-07

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00590/10-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007464-7
CONTRIBUINTE: M. C. SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 175, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.858-0 CPF/CNPJ Nº: 02.888.496/0001-07

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00589/10-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007480-9
CONTRIBUINTE: N D PINHEIRO ME
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 250, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.419-5 CPF/CNPJ Nº: 05.156.785/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00572/10-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007479-5
CONTRIBUINTE: N D PINHEIRO ME
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 250, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.419-5 CPF/CNPJ Nº: 05.156.785/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00573/10-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.008252-6
CONTRIBUINTE: O C DA SILVA FILHO (DISCOS JUNIOR)
ENDEREÇO: RUA BEZERRA MENDES, 79, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.765-8 CPF/CNPJ Nº: 70.321.500/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00644/10-1
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.008253-4
CONTRIBUINTE: O C DA SILVA FILHO (DISCOS JUNIOR)
ENDEREÇO: RUA BEZERRA MENDES, 79, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.765-8 CPF/CNPJ Nº: 70.321.500/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00645/10-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007763-8
CONTRIBUINTE: ONIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 14, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.100-0 CPF/CNPJ Nº: 182.975.364-91

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00610/10-0
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007752-2
CONTRIBUINTE: P C OLIVEIRA PUBLICIDADE (PAUCO PROPAGANDA)
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 14, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.071-6 CPF/CNPJ Nº: 24.360.950/0001-95

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00605/10-6
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007750-6
CONTRIBUINTE: P C OLIVEIRA PUBLICIDADE (PAUCO PROPAGANDA)
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 14, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.071-6 CPF/CNPJ Nº: 24.360.950/0001-95

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00621/10-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007785-9

CONTRIBUINTE: PADRÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, S/N, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.468-6 CPF/CNPJ Nº: 01.110.596/0001-45

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00619/10-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.008277-1
CONTRIBUINTE: T R DO VALE DUARTE DANTAS
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 179, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.454-8 CPF/CNPJ Nº: 04.661.689/0001-56

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00652/10-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.008278-0
CONTRIBUINTE: T R DO VALE DUARTE DANTAS
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 179, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.454-8 CPF/CNPJ Nº: 04.661.689/0001-56

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00651/10-8
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007461-2
CONTRIBUINTE: TRABALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 160, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.375-7 CPF/CNPJ Nº: 70.034.707/0001-02

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00593/10-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007462-0
CONTRIBUINTE: TRABALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 160, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.375-7 CPF/CNPJ Nº: 70.034.707/0001-02

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00592/10-1
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007476-0
CONTRIBUINTE: R A MAGALHÃES ME (CIA DA FOTO)
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 253, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.019-0 CPF/CNPJ Nº: 04.584.022/0002-88

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00576/10-6
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007475-2
CONTRIBUINTE: R A MAGALHÃES ME (CIA DA FOTO)
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 253, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.019-0 CPF/CNPJ Nº: 04.584.022/0002-88

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00577/10-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007398-5
CONTRIBUINTE: REIVAX PREV COR DE SEG DE VIDA E PREV PRIV LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 175, SALA 302, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.724-5 CPF/CNPJ Nº: 04.785.554/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00556/10-5
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007397-7
CONTRIBUINTE: REIVAX PREV COR DE SEG DE VIDA E PREV PRIV LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 175, SALA 302, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.724-5 CPF/CNPJ Nº: 04.785.554/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00545/10-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.008111-2
CONTRIBUINTE: RILTON DE MENEZES BEZERRA
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 1027, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.690-6 CPF/CNPJ Nº: 034.727.664-41

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00631/10-7
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.008016-7
CONTRIBUINTE: RILTON DE MENEZES BEZERRA
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 1027, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.690-6 CPF/CNPJ Nº: 034.727.664-41
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00626/10-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008274-7
CONTRIBUINTE: R D ALVES DE OLIVEIRA (CASA OLIVEIRA)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 25, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.949-3 CPF/CNPJ Nº: 01.663.197/0001-01
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00680/10-8
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.008273-9
CONTRIBUINTE: R D ALVES DE OLIVEIRA (CASA OLIVEIRA)
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 25, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.949-3 CPF/CNPJ Nº: 01.663.197/0001-01
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00679/10-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008023-0
CONTRIBUINTE: R. J REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 150, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.944-6 CPF/CNPJ Nº: 02.869.594/0001-05
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00482/10-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.008022-1
CONTRIBUINTE: R. J REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 150, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.944-6 CPF/CNPJ Nº: 02.869.594/0001-05
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00487/10-3
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.007761-1
CONTRIBUINTE: SUBMACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 128, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.911-7 CPF/CNPJ Nº: 06.010.622/0001-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00608/10-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.
PROC. Nº: 2010.007762-0
CONTRIBUINTE: SUBMACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 128, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.911-7 CPF/CNPJ Nº: 06.010.622/0001-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00609/10-1
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.007396-9
CONTRIBUINTE: S. V. DOS SANTOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 175, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.750-8 CPF/CNPJ Nº: 02.712.779/0001-01
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00557/10-1
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.
PROC. Nº: 2010.007395-0
CONTRIBUINTE: S. V. DOS SANTOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 175, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.750-8 CPF/CNPJ Nº: 02.712.779/0001-01
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00558/10-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 14 de Outubro de 2010.
 HELENÉ KARLA FERREIRA ARAÚJO – Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

A.Célio da Silva-ME CNPJ 07.200.790/0001-06, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Verona Localizado à Rua: Neide Maria da Silva S/N Dix-Sept Rosado CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Antônio Célio da Silva
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

BIB Incorporações e Investimentos Ltda. CNPJ 08.692.893/0001-95 torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação e Operação para Residencial Intercite Mossoró, localizado à rua João Barbosa de Lira, 70, Alto Sumaré- CEP 59.633-738, Mossoró/RN.

Romero Melo Ferreira de Souza
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

BIB Incorporações e Investimentos Ltda CNPJ 08.692.893/0001-95, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Residencial Intercities Mossoró Localizado à Rua: João Barbosa de Lira S/N Alto Sumaré CEP 59.633-738, Mossoró/RN.

Juan Miguel Perez Filho
 Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Companhia Estadual e Desenvolvimento Urbano CEAB CNPJ 09.509.294/0001-56, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença prévia para construções de casas unifamiliares de interesse social localizada nas Adjacências do conjunto Vingt Rosado, S/N, Alto da Pelonha CEP, 59.600-000 Mossoró/RN.

Damião Rodrigues Pita
 Procurador.

PEDIDO DE LICENÇA

Clinica João Carlos Campos Wisnesky CPF 126.137.547-53, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Clínica de Acupuntura localizada à Rua Juvenal Lamartine S/N Bom Jardim, CEP 59.603-220, Mossoró/RN.

João Carlos Campos Wisnasky
 Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

WSC Empreendimentos e Construções Ltda CNPJ 03.231.417/0001-53, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Residencial Green localizado à Rua Frederico Frota, S/N Alto de São Manoel, CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Pedro Augusto da Escócia Chaves
 Sócio/Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

WSC Empreendimentos e Construções Ltda CNPJ 03.231.417/0001-53, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Residencial Joaquim Borges localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N Costa e Silva, CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Pedro Augusto da Escócia Chaves
 Sócio/Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

Josivaldo Clemente de Oliveira CPF 336.149.204-10, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para loteamento, localizado BR 110 Sentido Mossoró/Areia Branca, S/N, Rincão CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Adeusinho Roberto Ribeiro
 Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

SF Empreendimentos sob CNPJ 08.956.968/0001-06, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Residencial Lucas Benjamin localizado à Rua Antônio Vieira de Sá, S/N Nova Betânia, CEP 59.607.330, Mossoró/RN.

Sérgio de S Freire Júnior
 Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Construtora e Incorporadora VTA, CNPJ 10.744.810/0001-06, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para loteamento Cristais de Mos-

soró, localizada à rua Nilza P. de Almeida, S/N, Bom Jesus, CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Tibério Cássius Maia Araújo
Sócio/Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Delmiro Almeida de Oliveira CNPJ 106.588.404-44, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Residencial Monsenhor Américo Localizado à Rua: Amaro Duarte S/N Nova Betânia CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Delmiro Almeida de Oliveira
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Diocese de Santa Luzia CNPJ 08.264.111/0001-17, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Construção Civil Localizado à Av: João Marcelino S/N Santo Antônio CEP 59.600-970, Mossoró/RN.

Mariano Manzana
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Hugo Freire Pinto Júnior CPF 456.356.004-68, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Edifício Residencial Rubens Pinto localizado à Rua Maria Salém Duarte, S/N Abolição II, CEP 59.619-330, Mossoró/RN.

Hugo Freire Pinto Júnior
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Hepta Construções e incorporações Ltda, CNPJ 06.372.251/0001-83, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Residencial Rosanira Miranda, localizada Rua Velho Darico, 396, Doze Anos, CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Leopoldo Cabral de Medeiros
Sócio/Gerente.

PEDIDO DE LICENÇA

Hepta Construções e incorporações Ltda., CNPJ 06.372.251/0001-83, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Residencial Rosanira Miranda, localizada Rua Velho Darico, 396, Doze Anos, CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Leopoldo Cabral de Medeiros
Sócio/Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

Hepta Construções, CNPJ 06.372.251/0001-83 torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Condomínio Residencial Rosanira Miranda, localizado à rua Velho Darico 396 Doze Anos CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Leopoldo Cabral de Medeiros
Sócio/Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Jodiesel Rinorte Indústria Comercio e Serviços Ltda CNPJ 35.274.091/0001-38, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Comércio e Serviços Mecânicos, localizada AV Dehuel Vieira Diniz, 1200, Abolição, CEP 59.600.000, Mossoró/RN.

Francisco Freitas de Sousa
Consultor Ambiental

PEDIDO DE LICENÇA

Construtora e Incorporadora Vta Ltda CNPJ 10.744.810/0001-06, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Loteamento Cristais de Mossoró, Localizado Rua: Nilza P. de Almeida S/N, Bom Jardim, CEP 59.600.000, Mossoró/RN.

Tibério Cássius Maia Araújo
Sócio/Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Mossoró Empreendimentos Imobiliários S/A CPF/CNPJ 09.621.131/0001-60, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Condomínio Residencial Alto da Bela Vista, localizada AV Olivério Olimpio Neto S/N, Planalto 13 de Maio, CEP 59.600.000, Mossoró/RN.

Hamilton de Araújo Lima
Sócio/Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

Elijane Paiva de Freitas, CPF 673.079.904-82, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para construção de Posto Aeroporto de

revenda de combustíveis, localizado à Rua Antônio Vieira de Sá, S/N, Aeroporto, CEP 59.607-100, Mossoró/RN.

Elijane Paiva de Freitas
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Proel-Projetos de Engenharia e Execuções Ltda. CNPJ 02.259.834-0001-81, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Residencial Jardim Primavera II, localizada à Rua: Francisco Mendes de Moura, S/n, Alto Sumaré CEP 59.600.000, Mossoró/RN.

Christiano Tito de M. Jácome
Proprietário.

PEDIDO DE LICENÇA

Repav Rosário Edificações e Pavimentações Ltda, CNPJ 24.195.851/0001-03, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Residencial Residencial Jardins do Alto, localizada à Rua: Cecília Mendes de Moura, Nº 46, Dom Jaime Câmara, CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Gutemberg Henrique Dias
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Repav Rosário Edificação e pav. Ltda, CNPJ 24.195.851/0001-03, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Centro Comercial Leste-Oeste Mall, Localizado Av: Dix-Nelf Rosado, 1307, Paredões, CEP 59.610-280, Mossoró/RN.

Jorge Ricardo do Rosário
Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Repav-Rosário Edificações e Pav. Ltda CNPJ 24.195.851/0001-53, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Carpe Diem Residence Localizado à Av Dix-Neuf Rosado 1357 Paredões CEP 59.610-280, Mossoró/RN.

Jorge Ricardo do Rosário
Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

VISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.476.425/0001-46 torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação e Operação para Loteamento para venda ou Construção, localizado Rua: Estrada da Raiz, S/N, Santo Antonio, CEP. 59.600-000 Mossoró/RN.

Gutemberg Henrique Dias
Procurador.

PEDIDO DE LICENÇA

Visão empreendimentos imobiliários Ltda. CNPJ 09.476.425/0001-46, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Loteamento Royal Ville para Venda ou Construção, localizada na estrada da raiz, S/N. CEP. 59.600-000, Mossoró/RN.

Gutemberg Henrique Dias
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

VISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 09.476.425/0001-46 torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação e Operação para Loteamento Royal Ville, localizado à rua Estrada da Raiz, S/N, Santo Antônio - CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Gutemberg Henrique Dias
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Scorpions Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ 11.158.022/0001-69, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Construção Civil localizado à Rua Estrada da Alagoinha S/N Abolição IV CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Eduardo Loffler Gadelha
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria de Estado da Infra Estrutura, CNPJ 08.313.496/0001-65, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Construção do Parque da Cidade Santa Luzia, localizado à Av. Lauro Monte S/N Santo Antonio, CEP 59.619-000, Mossoró/RN.

Flávio Mousinho Moreira Filho
Diretor Administrativo

PEDIDO DE LICENÇA

TBK Construções e Incorporações Ltda, CNPJ 09.199.585.0002-76, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura

tura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Condomínio Residencial Jardins de Mossoró, localizado na rua Dona Izaura Rosado, 1840, Abolição, CEP 59.612-670, Mossoró/RN.

Marco Célio Lima Nogueira
Consultor Técnico

PEDIDO DE LICENÇA

T C FRIOS LTDA, CNPJ 07.443.365/0001/30, torna público que está requerendo a Gerencia Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a LICENÇA PRÉVIA para LOTEAMENTO Para Venda ou Construção , localizado na estrada da raiz, s/n - Santa. Julia - CEP 59.600.000, Mossoró/RN.

GUTEMBERG HENRIQUE DIAS
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Temase Construções Universidade do Estado do R.G.do Norte CNPJ 07.557.030/0001-42, torna público que está requerendo a Gerencia Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Construção da Universidade do RN , Localizado BR 110 Km 48,Costa e Silva, CEP 59.600.000,Mossoró/RN.

Tércio Martins Siqueira
Sócio/Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Temase Construção Comércio Serviço e Empreendimentos Ltda, CNPJ 07.557.030/0001-42 torna público que está requerendo à Gerencia Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação e Operação para Fafic Uern , localizado à Br 110,Km 48,Costa e Silva CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Tércio Martins Siqueira
Sócio/Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Construtora e Incorporadora VTA CNPJ 10.744.810/ 0001-06, torna público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para loteamento Cristais de Mossoró , localizado na rua Nilza P. de Almeida, S/N, Bom Jesus, CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Tibério Cássios Maia Araújo
Sócio/Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

W.L Duarte Júnior CNPJ 70.030.416/10001-38,torna público que está requerendo a Gerencia Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Posto Regina Localizado à Rua:Mariinha Mendes,1200,Alto de São Manoel CEP 59.631-220,Mossoró/RN.

Wilson Leite Duarte Júnior
Proprietário

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR